

DECRETO Nº 25 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Retifica a descrição do imóvel constante do Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, lote urbano situado no Município de Várzea Grande – MT, destinado ao prolongamento de via pública, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, que declarou de utilidade pública área destinada à desapropriação parcial;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 775710/2021;

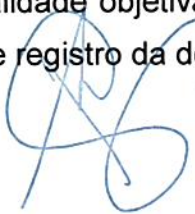
CONSIDERANDO as Notas de Devolução expedidas pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande, que apontaram a necessidade de retificação da matrícula do imóvel;

CONSIDERANDO a retificação da matrícula imobiliária anteriormente registrada sob nº 120.691, que passou a constar sob nº 134.476, conforme documentos de fls. 144 e 145;

CONSIDERANDO a atualização da descrição técnica do imóvel constante dos memoriais descritivos e mapas de fls. 160/163;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo aos princípios da especialidade objetiva e da continuidade registral, a fim de viabilizar a regular escrituração e registro da desapropriação;

DECRETA:



Art. 1º Fica retificada a descrição do imóvel constante do art. 1º e respectivo parágrafo único do Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, passando a vigorar com base na matrícula nº 134.476 do 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande/MT, em substituição à matrícula anteriormente indicada e em conformidade com o memorial descritivo

I – Memorial Descritivo - Imóvel: Lote 4A (Desmembrada) da Quadra 21, Proprietário: Marcelos Sebastião da Silva, Município: Várzea Grande - MT, Loteamento: Novo Horizonte, Matrícula: 134.476 do 1º Ofício de VG/MT, Área: 155,20 m², Perímetro: 74.68 m – Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M.1, de coordenadas N 8267806.852 m e E 592611.165 m; deste, segue confrontando com Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia (Quadra de Esportes); com os seguintes azimutes e distâncias: 155°25'50" e 4.10 m até o vértice M.2, de coordenadas N 8267803.123 m e E 592612.870 m; deste, segue confrontando com Lote 4B; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°32'52" e 32.58 m até o vértice M.3, de coordenadas N 8267780.296 m e E 592589.601 m; deste, segue confrontando com Rua São Cristóvão; com os seguintes azimutes e distâncias: 335°25'53" e 6.00 m até o vértice M.4, de coordenadas N 8267785.753 m e E 592587.107 m; deste, segue confrontando com Lote 03 de Eremises Marque Fonte, matrícula 10.968 do 5º Ofício de Cuiabá - MT; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°44'55" e 32.00 m até o vértice M.1, de coordenadas N 8267806.852 m e E 592611.165 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM - Várzea Grande - MT, 25 de Junho de 2025 - Resp. Técnico: João Climaco Viana Filho

II – Memorial Descritivo - Imóvel: Lote 4B (Desmembrada) da Quadra 21, Proprietário: Marcelos Sebastião da Silva, Município: Várzea Grande - MT, Loteamento: Novo Horizonte, Matrícula: 134.476 do 1º Ofício de VG/MT, Área: 227,96 m², Perímetro: 79.48 m – Descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R.1, de coordenadas N 8267803.123 m e E 592612.870 m; deste, segue confrontando com Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia (Quadra de esportes); com os

seguintes azimutes e distâncias: 155°25'50" e 8.40 m até o vértice R.2, de coordenadas N 8267795.484 m e E 592616.362 m; deste, segue confrontando com Lote 05 de Simone Helly Peres Nobre da Silva, matrícula 80.178 do 1º Ofício de Várzea Grande - MT; com os seguintes azimutes e distâncias: 228°44'55" e 32.00 m até o vértice R.3, de coordenadas N 8267774.384 m e E 592592.304 m; deste, segue confrontando com Rua São Cristóvão; com os seguintes azimutes e distâncias: 335°25'53" e 6.50 m até o vértice R.4, de coordenadas N 8267780.296 m e E 592589.601 m; deste, segue confrontando com Lote 4A (Desmembrada); com os seguintes azimutes e distâncias: 45°32'52" e 32.58 m até o vértice R.1, de coordenadas N 8267803.123 m e E 592612.870 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM - Várzea Grande - MT, 25 de Junho de 2025 - Resp. Técnico: João Climaco Viana Filho.

Art. 2º A descrição do imóvel objeto da desapropriação parcial passa a corresponder integralmente à constante dos memoriais descritivos e mapas técnicos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 775710/2021, especialmente às fls. 160/163, que passam a integrar o Decreto Municipal nº 41/2023 para todos os fins legais.

Art. 3º Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, inclusive quanto:

- I – à finalidade da desapropriação;
- II – ao valor da indenização fixado;
- III – à dotação orçamentária;
- IV – às demais condições administrativas e jurídicas do ato expropriatório.





Art. 4º A presente retificação possui natureza exclusivamente formal e técnica, não implicando alteração da área desapropriada, da finalidade pública, nem do valor indenizatório fixado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Salto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidells
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronel Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Secretarias.....	02
Procuradoria Geral do Município.....	02
Portaria.....	02
Conselhos.....	02
Conselho da Cidade de Várzea Grande - CONCIDADE.....	02
Procedimento Administrativo.....	02

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 25 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Retifica a descrição do imóvel constante do Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, lote urbano situado no Município de Várzea Grande - MT, destinado ao prolongamento de via pública, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, que declarou de utilidade pública área destinada à desapropriação parcial;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 775710/2021;

CONSIDERANDO as Notas de Devolução expedidas pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande, que apontaram a necessidade de retificação da matrícula do imóvel;

CONSIDERANDO a retificação da matrícula imobiliária anteriormente registrada sob nº 120.691, que passou a constar sob nº 134.476, conforme documentos de fls. 144 e 145;

CONSIDERANDO a atualização da descrição técnica do imóvel constante dos memoriais descritivos e mapas de fls. 160/163;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo aos princípios da especialidade objetiva e da continuidade registral, a fim de viabilizar a regular escrituração e registro da desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a descrição do imóvel constante do art. 1º e respectivo parágrafo único do Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, passando a vigorar com base na matrícula nº 134.476 do 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande/MT, em substituição à matrícula anteriormente indicada e em conformidade com o memorial descritivo

I - Memorial Descritivo - Imóvel: Lote 4A (Desmembrada) da Quadra 21, Proprietário: Marcelos Sebastião da Silva, Município: Várzea Grande - MT, Loteamento: Novo Horizonte, Matrícula: 134.476 do 1º Ofício de VG/MT, Área: 155,20 m², Perímetro: 74.68 m - Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M.1, de coordenadas N 8267806.852 m e E 592611.165 m; deste, segue confrontando com Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia (Quadra de Esportes); com os seguintes azimutes e distâncias: 155°25'50" e 4.10 m até o vértice M.2, de coordenadas N 8267803.123 m e E 592612.870 m; deste, segue confrontando com Lote 4B; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°32'52" e 32.58 m até o vértice M.3, de coordenadas N 8267780.296 m e E 592589.601 m; deste, segue confrontando com Rua São Cristóvão; com os seguintes azimutes e distâncias: 335°25'53" e 6.00 m até o vértice M.4, de coordenadas N 8267785.753 m e E 592587.107 m; deste, segue confrontando com Lote 03 de Eremises Marque Fonte, matrícula 10.968 do 5º Ofício de Cuiabá - MT; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°44'55" e 32.00 m até o vértice M.1, de coordenadas N 8267806.852 m e E 592611.165 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57o WGR e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM - Várzea Grande - MT, 25 de Junho de 2025 - Resp. Técnico: João Climaco Viana Filho

II - Memorial Descritivo - Imóvel: Lote 4B (Desmembrada) da Quadra 21, Proprietário: Marcelos Sebastião da Silva, Município: Várzea Grande - MT, Loteamento: Novo Horizonte, Matrícula: 134.476 do 1º Ofício de VG/MT, Área: 227,96 m², Perímetro: 79.48 m - Descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R.1, de coordenadas N 8267803.123 m e E 592612.870 m; deste, segue confrontando com Núcleo

Habitacional Nossa Senhora da Guia (Quadra de esportes); com os seguintes azimutes e distâncias: 155°25'50" e 8.40 m até o vértice R.2, de coordenadas N 8267795.484 m e E 592616.362 m; deste, segue confrontando com Lote 05 de Simone Helly Peres Nobre da Silva, matrícula 80.178 do 1º Ofício de Várzea Grande - MT; com os seguintes azimutes e distâncias: 228°44'55" e 32.00 m até o vértice R.3, de coordenadas N 8267774.384 m e E 592592.304 m; deste, segue confrontando com Rua São Cristóvão; com os seguintes azimutes e distâncias: 335°25'53" e 6.50 m até o vértice R.4, de coordenadas N 8267780.296 m e E 592589.601 m; deste, segue confrontando com Lote 4A (Desmembrada); com os seguintes azimutes e distâncias: 45°32'52" e 32.58 m até o vértice R.1, de coordenadas N 8267803.123 m e E 592612.870 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57o WGR e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM - Várzea Grande - MT, 25 de Junho de 2025 - Resp. Técnico: João Climaco Viana Filho.

Art. 2º A descrição do imóvel objeto da desapropriação parcial passa a corresponder integralmente à constante dos memoriais descritivos e mapas técnicos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 775710/2021, especialmente às fls. 160/163, que passam a integrar o Decreto Municipal nº 41/2023 para todos os fins legais.

Art. 3º Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, inclusive quanto:

I – à finalidade da desapropriação;

II – ao valor da indenização fixado;

III – à dotação orçamentária;

IV – às demais condições administrativas e jurídicas do ato expropriatório.

Art. 4º A presente retificação possui natureza exclusivamente formal e técnica, não implicando alteração da área desapropriada, da finalidade pública, nem do valor indenizatório fixado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA GAB/PREF/VG 1/2026

Dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no âmbito da Administração Pública Municipal de Várzea Grande/MT, e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em avaliar a possível adesão ao Programa "Meu Município pelo ODS";

CONSIDERANDO a análise de viabilidade jurídica da participação do Município no referido programa, realizada pela Procuradoria Adjunta-Chefe da Procuradoria Administrativa, por meio do Parecer nº 1162/2025;

CONSIDERANDO o Parecer nº 145/CGM/2025, que analisou a capacidade técnico-operacional e administrativa do Município de Várzea Grande/MT para adesão ao Programa "Meu Município pelo ODS", com identificação de possíveis limitações e proposição de medidas de superação, em atendimento ao Ofício nº 1778/2025/GAB/PREF/VG;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de instância colegiada responsável pela coordenação, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção da eficiência, da efetividade, da integração intersetorial e da transparência das ações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no âmbito da Administração Pública Municipal de Várzea Grande/MT, com caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento.

Art. 2º O Comitê Gestor tem por objetivos:

I – avaliar e subsidiar tecnicamente a decisão administrativa acerca da adesão do Município ao Programa "Meu Município pelo ODS";

II – coordenar e integrar ações, programas e políticas públicas municipais alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

III – apoiar a institucionalização da Agenda 2030 no planejamento e na gestão pública municipal;

IV – promover a melhoria da governança, da gestão por resultados e da transparência administrativa;

V – contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional do Município na formulação, execução e monitoramento de políticas públicas sustentáveis.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor, em conformidade com os pareceres técnicos que fundamentam esta Portaria:

I – coordenar a elaboração do Diagnóstico Situacional do Desenvolvimento Sustentável do Município, abrangendo aspectos socioeconômicos, ambientais, institucionais e de gestão;

II – apoiar a elaboração do Plano de Ação e Metas alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, integrado ao Plano Plurianual – PPA e aos demais instrumentos de planejamento;

III – acompanhar e monitorar a execução das ações e metas relacionadas aos ODS;

IV – apoiar a produção periódica do Relatório Local Voluntário – RLV, nos termos recomendados pelo Programa;

V – propor mecanismos de coleta, sistematização e monitoramento de dados e indicadores;

VI – identificar limitações técnicas, operacionais, administrativas ou orçamentárias e propor medidas de superação;

VII – fomentar a articulação intersetorial entre Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VIII – apoiar a interlocução institucional com órgãos de controle, entidades parceiras, instituições de ensino e organismos nacionais ou internacionais relacionados aos ODS;

IX – elaborar relatórios, notas técnicas ou recomendações, sempre que demandado pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Comitê Gestor será composto por representantes titulares dos seguintes órgãos:

I – Presidência: Inaciray Ramos de Brito Tavera, Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos;

II – Membro: Drielli Martinez Ferreira Lima, Secretária Municipal de Planejamento;

III – Membro: Fabyane Akemi Nagazawa de França, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo;

IV – Membro: Cintia da Silva Serrano, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parágrafo único. A participação no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração adicional.

Art. 5º O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido por sua coordenação e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

§ 2º As deliberações do Comitê terão caráter recomendatório, devendo ser registradas em atas ou relatórios.

Art. 6º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos municipais, instituições públicas ou privadas, universidades e organizações da sociedade civil, sempre que a matéria exigir apoio técnico ou institucional.

Art. 7º O apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Gestor será prestado pela Secretaria Municipal de Governo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos.

Art. 8º A participação no Comitê Gestor não implica a criação de vínculo funcional, nem gera quaisquer direitos remuneratórios ou indenizatórios, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 14 de abril de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE – CONCIDADE

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2026

DATA: 01 de Abril de 2026

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Paço Couto Magalhães, Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Várzea Grande – MT